



**Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí**

Av. Sebastião de Melo Mendes, 511 – Centro – São Bento do Sapucaí – SP CEP 12490-000

PABX: (12) 3971-6110

www.saobentodosapucaí.sp.gov.br



**DECRETO Nº. 2.445 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2.013.**

**REF.** Dispõe sobre a Suplementação de Verba do Orçamento Vigente.

**ILDEFONSO MENDES NETO**, Prefeito Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 1.573 de 13 de Dezembro de 2.012.

**DECRETA**

**ARTIGO 1º** - Fica aberto na contadoria municipal um crédito suplementar no valor de R\$ 185.000,00 (Cento e Oitenta e Cinco Mil Reais), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente.

<b><u>EDUCAÇÃO</u></b>	<b>01 – Ensino Infantil</b>		
069 – 33.90.36.00.00	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	R\$	15.000,00
<b><u>EDUCAÇÃO</u></b>	<b>03 – FUNDEB</b>		
093 – 33.90.30.00.00	Material de Consumo	R\$	40.000,00
<b><u>EDUCAÇÃO</u></b>	<b>04 – Administração Geral</b>		
106 – 33.90.36.00.00	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	R\$	130.000,00
<b>TOTAL GERAL – R\$</b>			<b>185.000,00</b>

**ARTIGO 2º**- O Credito Suplementar aberto pelo Artigo Anterior, terá como cobertura recursos provenientes de arrecadação não previstos na receita orçamentária, conforme Lei nº. 1.573 de 13 de Dezembro de 2.012

**ARTIGO 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 01 de Novembro de 2.013.

Ildefonso Mendes Neto  
Prefeito Municipal

Lidiane da Silva César Gonçalves  
Secretaria de Educação

Registrado e Publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil, conforme Artigo 68 § 1º da Lei Orgânica Municipal.  
Em 01 de Novembro de 2.013.

Luciano Azeredo de Almeida  
Secretario Geral de Assuntos Jurídico